

LEI Nº 784/06, DE 03 DE AGOSTO DE 2006

Autor: Vereador Carlos Roberto de Moraes - Careca

“Cria em Queimados, centro especializado a fim de desenvolver o esporte como tratamento e profilaxia das enfermidades da população queimadense”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria em Queimados, centro especializado no tratamento de integração e readaptação de pessoas portadoras de deficiência física, obesa, deficiências respiratória e mental. Além do tratamento de doenças crônicas ou não através de fisioterapia ou hidroterapia em pacientes moradores deste município, nas áreas de saúde e esporte.

Art. 2º - O centro de reabilitação, tratado em artigo anterior, funcionará nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 3º - Os pacientes serão cadastrados pela Secretaria de Saúde, que atuará junto à Secretaria de Esportes e Lazer, pela melhoria na qualidade de vida das pessoas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MILTON CAMPOS ANTONIO**  
Presidente